

ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020
Processo Administrativo Nº 2020.67.200725 PA**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de copeiragem (copeiras), com fornecimento de materiais de consumo e equipamentos necessários, nas dependências da Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, nas quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações técnicas, definidas nos Anexos I deste Edital, os quais deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas

A empresa **MULTISERVICOS - LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA EIRELI**, vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, por seu representante constituído, na forma da Legislação Vigente e de acordo com o Edital de Licitação, buscar **esclarecimento sobre o EDITAL Nº 05/2020**

Os pedidos de esclarecimentos do presente é tempestiva, considerando o disposto no subitem 2.3, que fixa o prazo de 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da **Sessão Pública**

Esclarecimento:

1) **Esclarecimento**

7.6. Os licitantes deverão apresentar junto com a Proposta de Preços a **Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo III deste Edital)**, confeccionado em papel timbrado da empresa e obrigatoriamente assinada pelo seu representante legal ou mandatário. **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

7.2.1. Quando do cadastro da proposta de preços e inclusão de informações e documentos complementares junto ao campo de informação do sistema “licitações-e, **não poderá o licitante informar qualquer dado que possibilite a sua identificação (tais como: nomes, endereços, logos da empresa, etc), sob pena de desclassificação.**

Questionamento:

No cadastramento da proposta eletronicamente no portal também será necessário enviar anexos da proposta escrita junto com outros documentos necessárias?

2) Esclarecimento:

9.1.1. *Os preços unitários e totais referidos no item 9.1, deverão, evidentemente, estar compatíveis aos de mercado, estimados pela Administração, apresentados com planilha de composição dos custos unitários e formação de preços, conforme a IN nº 05/2017.*

1. Questionamento: Analise das planilhas de custos levará em consideração o FATOR K ?

(Indicador de economicidade de despesas de serviços terceirizados, de natureza contínua)

2. A licitante poderá usar outro modelo de planilha de custos?

3. Os cálculos dos módulos da planilha de custos será feito dessa forma?

- No Módulo 3, o cálculo do Aviso Prévio Indenizado é sobre a Soma do Módulo 1 mais Sub módulo 2.1 mais Item H - FGTS do Sub Módulo 2.3;
- No Módulo 3, o cálculo do Item B do é sobre o valor do Aviso Prévio Indenizado;
- No Módulo 3, o cálculo do Aviso Prévio Trabalhado é sobre a Soma do Módulo 1 mais Módulo 2, em sua totalidade;
- No Módulo 3, o cálculo do Item F é sobre o valor do Aviso Prévio Trabalhado;
- A base de cálculo de todos os Itens do Sub Módulo 4.1, corresponde a soma do Módulo 1 + a totalidade do Módulo 2 + a totalidade do Módulo 3.

3) Esclarecimento:

12. DA CONTA VINCULADA

12.1. Deverá ser observada a Súmula n. 331 do Tribunal Superior do Trabalho, a Instrução Normativa n. 05/2017 – SLTI/MPDG; considerando a garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas nas contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva da mão de obra.

12.1.1. Todas as rubricas de encargos trabalhistas, relativas a férias, 1/3 constitucional (adicional de férias), 13º salário e multa do FGTS por dispensa sem justa causa, bem como a incidência dos encargos previdenciários e FGTS (INSS, SESI / SESC / SENAI / SENAC / INCRA / SALÁRIO EDUCAÇÃO / FGTS / SAT (RAT+FAT) / SEBRAE etc.) sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário EDUCAÇÃO / FGTS / SAT

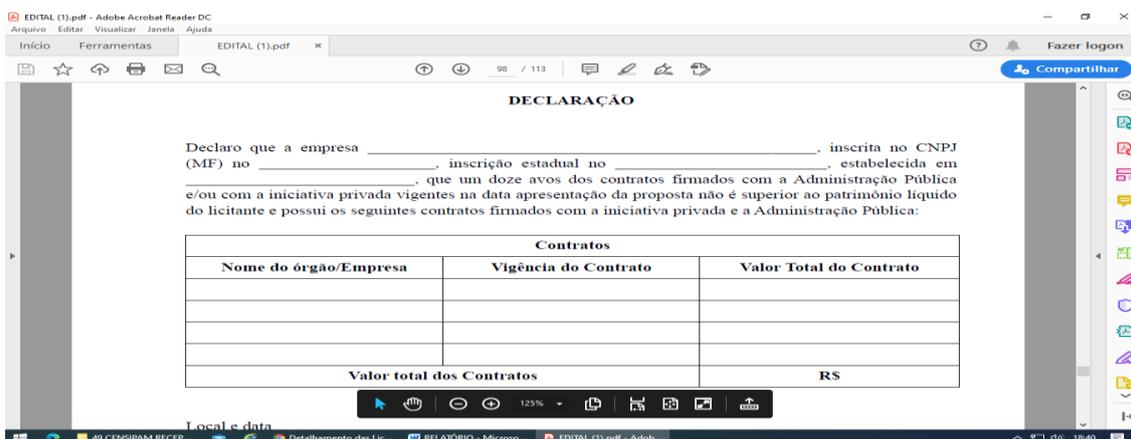
CNPJ: 14.393.801/0001-79 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14234777

(RAT+FAT) / SEBRAE etc.) sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário serão deduzidas do pagamento do valor mensal devido à CONTRATADA para prestação de serviços, com previsão de mão de obra residente nas dependências do IPAM, e depositadas exclusivamente em banco público oficial. banco público oficial.

Questionamento: Os valores da conta-vinculada já devem está incluso na planilha de custos?

4) Esclarecimento:

A declaração de contratos firmados só é para as licitantes que ainda tem algum contrato vigente ?



DECLARAÇÃO

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____, estabelecida em _____, que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante e possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública:

Contratos		
Nome do órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor Total do Contrato
Valor total dos Contratos		RS

5) Esclarecimento:

Será considerado o CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS da empresa o código **82.11-3-00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo** e o código **81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios? Para poder participar do certame.**